



ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

PROCESSO Nº 2018004493

Às 09 (nove) horas do dia seis de dezembro de dois mil e dezoito (06.12.2018), no auditório Solon Amaral do Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, realizou-se a sessão pública da Concorrência nº 01/2018 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, licitação destinada a contratação de empresa especializada para realizar a conclusão da obra de construção da nova sede deste Poder. A sessão foi conduzida pelos membros da Comissão de Licitação designados pelo Decreto Administrativo nº 2.908 de 21 de novembro de 2018, sob a presidência do servidor Frederico Leão Abrão (matrícula nº2010796). Declarada aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento das licitantes e de seus representantes legais, com a apresentação dos documentos exigidos no item 5.1 do edital, oportunidade na qual também foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	08.064.693/0001-98	BRUNO REGO FRANCO	926.670.073-87
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI	05.376.495/0001-71	MÁRCIO DANILO GOMES SIQUEIRA	452.351.396-15
ENGEMIL ENGENHARIA EMP.	04.768.702/0001-70	VINÍCIUS FREITAS DE CASTRO	889.480.481-04
PORTO BELO ENGENHARIA LTDA	03.701.380/0001-80	PAULO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA	021.906.321-45
JOTA-ELE CONSTRUÇÕES	77.591.402/0001-32	GIULIANO BALSINI MEROLLI	085.104.169-82
COCEÑO CONSTRUTORA CENTRO NORTE	38.146.510/0001-44	LEONARDO VIEIRA MIRANDA	229.135.721-20

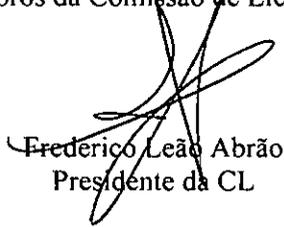
Em seguida, os membros da Comissão de Licitação verificaram as condições de participação de todas as licitantes, especificamente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros indicados no item 9.3 do instrumento convocatório. Os documentos e certidões obtidos durante essas diligências foram impressos e disponibilizados a todas as licitantes para conferência e rubrica. Como resultado, verificou-se que todas as licitantes inicialmente credenciadas poderiam participar do certame. Encerrado o credenciamento, procedeu-se à abertura dos



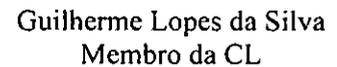
envelopes contendo as documentações de habilitação, e a seguir, foram disponibilizadas às licitantes para conferência e rubrica. Na sequência, os senhores BRUNO REGO FRANCO, representante da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, e GIULIANO BALSINI MEROLLI, representante da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES, informaram que estariam se ausentando do restante da sessão pública, não mais retornando. Às 14 horas, em virtude da reunião da Comissão de Constituição e Justiça no auditório Solon Amaral, a sessão foi transferida para o auditório Costa Lima para a continuidade do certame. Posteriormente, a Comissão de Licitação conferiu, rubricou e analisou todos os documentos de habilitação, e o momento foi considerado oportuno para manifestações, quando então o senhor VINÍCIUS FREITAS DE CASTRO representante da empresa ENGEMIL ENGENHARIA EMP alertou para o descumprimento do item 7.1.3 alínea “a” do edital pela empresa Jota Ele Construções, tendo em vista que o capital social da empresa, consignado em sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA, não está em consonância com a alteração do estatuto social, realizada em 22 de março de 2017. No entanto, tal informação não procede tendo em vista o teor da Ata da 13ª Assembleia Geral Extraordinária da referida empresa que deliberou pelo aumento do capital social para R\$ 40 milhões, mesmo valor indicado na mencionada certidão. Informou ainda que as empresas COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE e CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI não apresentaram comprovação de cumprimento do item 7.1.3 alínea “c.3” referente à execução de sistema de ar condicionado com central e que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI não atendeu ao item 7.1.3 alínea “c.2” tópicos 1, 3 e 5. Considerando os questionamentos, os servidores da SCOE (Secretaria de Controle de Obras e Engenharia da Assembleia Legislativa), por meio de seu Secretário, Rodrigo Silva Santos, matrícula nº5025254, esclareceu que o atestado 433828/2016 apresentado pela empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE e o atestado 0720160000658 apresentado pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI comprovaram o atendimento da exigência do item 7.1.3 alínea “c.3”, por fim informou que o item 7.1.3 alínea “c.2” tópico 1, com relação às redes elétricas comum e estabilizada foi atendido pelos itens 17.3.84 até 17.3.87 da CAT 1128/2012 do engenheiro eletricista, que o item 7.1.3 alínea “c.2” tópico 5, com relação ao grupo gerador foi atendido pelo item 23 da CAT 1128/2012 do engenheiro eletricista e que o item 7.1.3 alínea “c.2” tópico 3, com relação ao No Break não foi atendido pelo engenheiro eletricista. O representante da empresa PORTO BELO ENGENHARIA LTDA, PAULO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA, alertou que a Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial apresentada pela empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES, emitida em 22 de outubro de 2018, não possui prazo de validade expresse. A Comissão de Licitação diligenciou junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para verificar o prazo de validade da referida certidão, sendo informada que o prazo de sua validade é definida pelo órgão licitante. Desse modo, por analogia do disposto no item 8.5.3.1 do edital, a Comissão decidiu considerá-la válida por ter sido emitida em menos de 60 (sessenta) dias. Desse modo, a Comissão de Licitação decidiu inabilitar a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA EIRELI por descumprimento do item 7.1.3, alínea “c.2”, tópico 3 e do item 7.1.4, alínea “d” do edital, uma

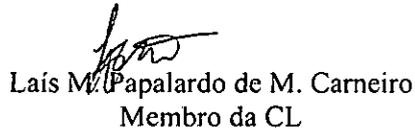


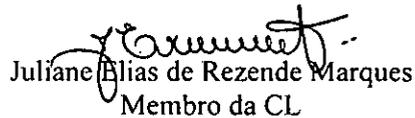
vez que o seu endividamento atualmente é de 0,447 enquanto o exigido era que o mesmo fosse igual ou menor que 0,40. E assim foram habilitadas as demais empresas, por considera-las em consonância com as exigências do edital. Analisadas as questões suscitadas e proferido o resultado da fase habilitatória, o Presidente informou que os resultados e demais atos serão publicados no Diário da Assembleia e também no Diário Oficial do Estado de Goiás. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

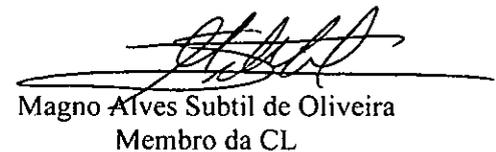

Frederico Leão Abrão
Presidente da CL

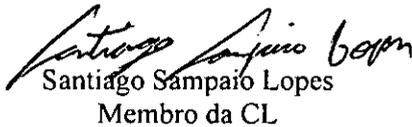

Danila Brito da Silva
Membro da CL

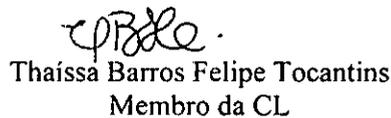

Guilherme Lopes da Silva
Membro da CL

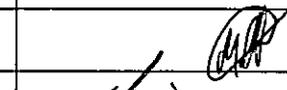
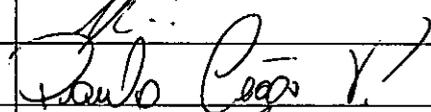

Laís M. Papalardo de M. Carneiro
Membro da CL


Juliane Elias de Rezende Marques
Membro da CL


Magno Alves Subtil de Oliveira
Membro da CL


Santiago Sampaio Lopes
Membro da CL


Thaíssa Barros Felipe Tocantins
Membro da CL

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	BRUNO REGO FRANCO	
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA	MÁRCIO DANILO GOMES SIQUEIRA	
ENGEMIL ENGENHARIA EMP.	VINÍCIUS FREITAS DE CASTRO	
PORTO BELO ENGENHARIA LTDA	PAULO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA	
JOTA ELE CONSTRUÇÕES	GIULIANO BALSINI HEROLLI	
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE	LEONARDO VIEIRA MIRANDA	